

EIXO TEMÁTICO 4 | SEGURIDADE SOCIAL: ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E PREVIDÊNCIA

O DIREITO À CIDADE A POPULAÇÕES MARGINALIZADAS:
conformações do acesso aos serviços de saúde da população negra

THE RIGHT TO THE CITY FOR MARGINALIZED POPULATIONS: conforming access
to health services for the black population

Miller Ferreira Muniz¹
Anderson David Martins De Araújo²
Vivian Giovana Costa da Silva³

RESUMO

O artigo aborda a construção histórica do sistema de saúde pública no Brasil, destacando a luta pela democratização da saúde e o surgimento do Sistema Único de Saúde (SUS). Entretanto, evidencia-se a invisibilidade das problemáticas de saúde específicas da população negra, até a promulgação de políticas como a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. O objetivo principal é construir um debate sobre a constituição da cidade como um dos principais determinantes de doenças para a população negra, considerando o conceito de racismo ambiental e o papel do Estado nessa questão. A pesquisa utiliza metodologia bibliográfica e uma abordagem qualitativa, baseando-se nas obras de Henri Lefebvre e David Harvey. A marginalização espacial e a negação do direito à cidade para os negros são exploradas como fatores determinantes de saúde. O artigo é dividido em dois capítulos. No primeiro capítulo, discute-se a imprevidência histórica com a saúde da população negra no Brasil, ressaltando o racismo ambiental relacionado ao modelo econômico e a marginalização espacial. No segundo capítulo, explora-se o paradoxo da democracia racial e o desenvolvimento da marginalização espacial da população negra, analisando os modos operacionais da urbanização e a hegemonia do

¹ Bacharel em Geografia pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA-2022), especialista em saúde pública e coletiva, Mestrando em Geografia pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

² Doutorando em Geografia pela UNIOESTE - Campus Marechal Cândido Rondon. Mestre em Geografia pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e graduado em Geografia/Licenciatura (UFMA).

³ Graduação em Geografia - Bacharelado pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e Especialização em Desenvolvimento Territorial pelo Instituto Federal Farroupilha. Mestranda em Geografia, com pesquisa na área de Produção do Espaço e Territorialidade. Graduanda em Geografia - Licenciatura na Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

capital na determinação de patologias para a população negra nas cidades. O artigo conclui ressaltando que a marginalização espacial da população negra é uma construção arraigada e hostil, fundamental para a manutenção do sistema social contemporâneo.

Palavras-chave: estado; saúde; população negra.

ABSTRACT

The article addresses the historical construction of the public health system in Brazil, highlighting the struggle for the democratization of health and the emergence of the Unified Health System (SUS). However, the invisibility of health problems specific to the black population is evident, until the promulgation of policies such as the National Policy for Comprehensive Health for the Black Population. The main objective is to build a debate on the constitution of the city as one of the main determinants of diseases for the black population, considering the concept of environmental racism and the role of the State in this issue. The research uses bibliographic methodology and a qualitative approach, based on the works of Henri Lefebvre and David Harvey. Spatial marginalization and the denial of the right to the city for black people are explored as determining factors of health. The article is divided into two chapters. In the first chapter, the historical negligence regarding the health of the black population in Brazil is discussed, highlighting environmental racism related to the economic model and spatial marginalization. In the second chapter, the paradox of racial democracy and the development of the spatial marginalization of the black population are explored, analyzing the operational modes of urbanization and the hegemony of capital in determining pathologies for the black population in cities. The article concludes by highlighting that the spatial marginalization of the black population is a deep-rooted and hostile construction, fundamental to the maintenance of the contemporary social system.

Keywords: State; health; black population.

1 INTRODUÇÃO

A seguridade do sistema de saúde público e acessível facultado no Brasil é propagado como um modelo a ser seguido entre as nações democráticas mundo a fora. Ainda assim, essa é uma realidade recente para o contexto brasileiro, alcançada somente na segunda metade do século XX principalmente através do movimento da reforma sanitária brasileira, empenhado na democratização da saúde brasileira. A decorrência fomentou a constituição federal brasileira, promulgadora do ideal de saúde como um direito social, acessível sistêmico, resolutivo e universal, estabelecendo o Estado como responsável principal dessa constância (SANTOS, 2013; BRASIL, 1998).

O Sistema Único de Saúde (SUS) se origina a partir de movimentos sociais e políticos divergentes as históricas carências sanitárias e a vertiginosa omissão da esfera pública. Muito embora as desigualdades sociais estivessem entre as pautas levantadas, as problemáticas exclusivas a saúde aos negros foram invisibilizadas. Situação modificada após alguns anos com a promulgação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) e posteriormente, se materializando como lei no Estatuto da Igualdade Racial (SILVA et al., 2022; ARAUJO & TEIXEIRA, 2022).

Essa conjuntura integra a secular prática de veto aos espaços equilibrados ecologicamente a população negra, que por sua vez, é unidade de uma questão ainda maior – o direito a cidade a grupos marginalizados. As cidades brasileiras com o advento da urbanização, desenvolvem conformações distintas; progresso da mercantilização do solo urbano e expansão das áreas marginalizadas (Santos, 1993). A descaracterização de pessoas negras socialmente é estrutura central dessa questão, pois as margens dos benefícios urbanos, o grupo social perde o direito de modificar e reinventar a cidade conforme suas necessidades. O gozar de tais privilégios, é o exercício do direito à cidade, plenitude ainda obstante ao grupo (REZENDE & ANDRADE, 2022; LEFEBVRE, 2014; HARVEY, 2014).

A oposição aos direitos substanciais aos negros, como o acesso aos serviços de saúde se constitui como uma das formas céleres de negar o direito efetivo a cidadania. E, apesar de toda diligência legal e social, ainda há disparidades raciais no SUS, impossibilitando o alcance de equanimidade no serviço de saúde público (SILVA et al., 2022; REZENDE & ANDRADE, 2022). A racialização nos atendimentos realizados através do SUS é espelho dessa realidade; no primeiro trimestre de 2024, há predominância de pessoas brancas em todos os casos de morbidade de acordo com a classificação internacional de doenças (CID 10). Em contrapartida, no mesmo cenário, pessoas pretas predominam as taxas de mortalidade em todos os casos, com destaque para as doenças do olho e anexos, em que não há quantitativo para pessoas brancas (BRASIL, 2024).

Circunstâncias como essas e entre outras exploradas mais a frente, evidenciam a relevância das desigualdades espaciais no cotidiano sanitário de pessoas negras. Desta forma, esse escrito se objetiva em construir um debate em torno da compreensão da constituição da cidade como um dos principais determinantes de doenças de pessoas negras. Observando o racismo ambiental como um dos variados fatores de acirramento e a atuação do Estado nessa questão. Para tais fins, a pesquisa se constitui através de metodologia bibliográfica e

abordagem qualitativa, baseando-se principalmente nas idealizações de Henri Lefebvre e David Harvey e suas aspirações sobre a dimensão urbana e crise instaurada a nível mundial.

Desta forma, o artigo é está estruturado para além dos componentes textuais de introdução e considerações finais, em dois capítulos. Inicialmente, o texto empenhasse em relatar a imprevidência com a saúde de pessoas negras no Brasil como um fato histórico, pontuando o racismo ambiental relacionado ao modelo econômico vigente como uma ferramenta de desumanização de corpos negros no contexto urbano, mas não restrito a esse espaço. Posteriormente, dar-se início a discussão dos modos operacionais da urbanização aliados a hegemonia do capital na determinação de patologias á pessoas negras nas cidades.

2 O PARADOXO DA DEMOCRACIA RACIAL E O DESENVOLVIMENTO DA MARGINALIZAÇÃO ESPACIAL DA POPULAÇÃO NEGRA

Os anais da sociedade brasileira não podem serem interpretados distante da narrativa das problemáticas raciais desenvolvidas ao longo dos anos no país, principalmente a secular política de marginalização espacial da população negra. Historicamente, negligencia-se o direito constitucional de ocupar dignamente os espaços públicos por esse grupo social, de tal forma, a desumanizar a imagem de negros perante a sociedade. O marco atemporal da assinatura da abolição da escravatura, ainda que seja uma chancela legítima, na prática, as mudanças sociais e civis para homens e mulheres negros previstas foram minguadas. Antes e após o período escravista, a história mostra que nunca houve a intenção de inseri-los integralmente à sociedade civil, sempre observados apenas como mera mão de obra barata e valorizando primeiramente sua força de trabalho. Por consequência, escravizados e seus descendentes não possuíam o direito de compor genuinamente as dinâmicas espaciais urbanas e serem reconhecidos por isso (OLIVEIRA & OLIVEIRA, 2015, GIRARDI, 2022).

Essa intransigência histórica com a vivência negra possui aspectos multimodais, pois essa primazia anuí para que todos os aspectos do cotidiano fossem impactados, e, necessariamente prejudicados. Cruz (2003) reverbera tal constância ao observar as práticas alimentares e a intima relação desenvolvida com o estado de saúde das pessoas escravizadas. Por seu principal atributo ser a força física que movia o sistema econômico da época, sua alimentação era baseada em um regime ligeiramente hipercalórico com o único objetivo de manter o vigor na labuta diária. Desta forma, além das condições de habitações e higiene

insalubres, a alimentação era restrita a produtos ricos em sódio e gordura saturada, derivando em saúde debilitada exponencialmente:

Portanto, sem fibras, sem proteínas, essa mesma dieta favorecia o surgimento de doenças crônico-degenerativas e, ao ser mantida de forma repetida, foi se construindo um hábito na população. Mesmo quando há mudanças nas condições desfavoráveis e uma possível fatura pela construção cultural ou pelo atavismo, mantém-se uma alimentação que não atende em qualidade às necessidades corporais de crianças, mulheres, homens e idosos. [...] vontade, desejo, decisão não são palavras nem atos do cotidiano de pessoas escravizadas. (Ibidem, 2003 p. 24).

Mostrando assim, a visão construída socialmente do escravizado fortemente contextualizada com o fator econômico, pois a preocupação primeira era com a continuidade das atividades econômicas exercidas, escancarando que a produção do capital sobrepuja o valor da vida do escravizado.

A crise ambiental e o direito negado a cidade

Inúmeras foram as formas de coibir (até mesmo criminalizar, a depender do contexto histórico) a presença negra no espaço e impossibilitar a sua participação deliberativa na vida pública, asseverando assim, a invisibilidade social histórica desse grupo. Uma pauta associada diretamente a marginalização de atores minoritários no contexto urbano e a configuração determinista do espaço no ideal de saúde (Santos et.al, 2023). A prática de racismo, amplamente debatida no meio comum é concebida como “uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos [...]” (OLIVEIRA, 2019, p. 32).

O Estado moderno, originalmente incumbido de estabelecer o equilíbrio social e a organização política do espaço, cada vez mais se adapta as intencionalidades da hegemonia capitalista, de tal forma, a institucionalizar o racismo (SANTOS, 2008; BARATA, 2020). Diante da crise ambiental mundialmente vivida, o racismo ambiental se articula diretamente com as providencias institucionais a fim de heterogeneizar ainda mais a estratificação social urbana, expondo isenção quanto as diligências espaciais de grupos minoritários, concebendo um espaço indiferente com sua própria população:

Verifica-se, portanto, que o racismo ambiental se infiltra nos diferentes setores da sociedade e extrapola o preconceito meramente racial, tornando um contorno diferente no Brasil, com a exclusão social e econômica. [...]Ampliando-se a análise, o

racismo ambiental também está presente nas relações públicas e privadas entre países ricos e pobres. Quando algum medicamento é testado na África ao invés da Europa, quando empresas altamente poluentes preferem países da América do Sul e não os Estados Unidos para instalar suas indústrias, e mantêm seus escritórios nos países de origem; quando um desastre acontece no Brasil e poucas medidas são tomadas; entre outras (ABREU & BUSSINGUER, 2017).

O Nordeste brasileiro, padece historicamente com o problema da “pobreza”. Mas diferentemente da ampla divulgação midiática, a problemática não se concentra unicamente em questões climáticas, mas também as orquestradas desigualdades espaciais que perpetuam na região. Essas possuem prevalência maior na qualidade de vida de pessoas pobres, reverberando a relação direta entre as condições financeiras do agente e o acesso aos serviços de saúde (MARTINS E VANALLI, 2018; BARATA, 2020).

Nesses casos de estado de desvalia econômica e o espaço como principal coibidor das condições de existência, a eminente solução encontrada é a migração – pessoas em busca de qualidade de vida. O destino é somente um: onde o sistema capitalista permita algum tipo de inclusão e consigam pleitear o mínimo de dignidade para se viver. As grandes cidades parcialmente atendem tais requisitos, pois os fluxos migratórios se dirigem para onde há produção e concentração do capital, e esse, precisa de mão de obra barata para continuar existindo (MARTINS E VANALLI, 2018; SANTOS, 2020) Mas como Lefebvre (2004) afirma, o espaço urbano é “lugar de encontros e confrontações, unidades das contradições” (p. 160). Ainda que a comunidade negra seja responsável por parte do progresso econômico de grandes cidades brasileiras, o espaço urbano é reservado para quem ocupa lugares privilegiados na estrutura social (Ibidem, 2004; HARVEY, 2014). Ao contrário disso, é negado o direito a cidade, destinando-os aos espaços inadequados e esquecidos socialmente, à mercê de contradições espaciais:

Não podendo de maneira nenhuma pagar os altíssimos aluguéis de uma casa na capital, ao migrante e sua família resta morar na periferia. Mas não pense que é uma casa normal com esgoto, água encanada, luz elétrica, asfalto lixeiro recolhendo o lixo diariamente e outros confortos urbanos. Eles são obrigados a buscar nas favelas barracos alugados, ou construídos por eles mesmos com pedaços de papelão compensados ou outro material vagabundo (MARTINS E VANALLI, 2018 p. 65-66).

É pertinente ressaltar a não validação do discurso do determinismo geográfico para justificar as circunstâncias ocorridas, o que vemos aqui é a constatação da metodologia sistêmica de perpetuação das desigualdades sociais espaciais urbanas. A cidade as sombras dos

interesses do capital, nunca foi um espaço aprazível e se torna cada vez mais hostil para grupos marginalizados. O espaço socialmente construído para imperar o coletivo, se transfigurou no principal determinante de doenças da população negra brasileira (GIRARDI, 2023; BARATA, 2018). Para além da cidade: as inconstâncias sanitárias no campo e comunidades quilombolas.

As hostilidades espaciais frente a agenda da população negra não se resumem ao espaço urbano, tal como ocorre nas grandes cidades, a luta pelo gozo de direitos constitucionais, são pautas constante da realidade rural. A ordenação do território é subversiva a hegemonia do capital e incorpórea diante as necessidades do campesinato, e, com o advento do período do meio técnico-científico-informacional, o imperialismo global avança objetivado na dissolução das relações de poder territoriais, levando-os a “se comprimir e se fragmentar por fatores alheios a atuação dos sujeitos concretos que atribuem significados aos mesmos” (ROCHA 2010, p. 151). As comunidades quilombolas são limiares nesse debate, a diligência pelo reconhecimento de sua territorialidade, é coeficiente que engloba todos os departamentos do seu cotidiano, inclusive o acesso aos serviços de saúde (IBIDEM, 2010; SANTOS, 2020).

Diferentemente ao meio urbano, a relação estabelecida com espaço por comunidades quilombolas está muito além dos modos de operação urbanos tradicionais, pois ainda que não estejam alheias aos despotismos capitalista, buscam metodologias singulares e eficazes, fundamentadas na construção de um liame equilibrado com a natureza, a vista os medicamentos fitoterápicos. Todavia, apesar de complexo, esse arranjo não as eximes de problemáticas sanitárias, sobretudo o descredito institucional com a saúde quilombola (GIRARDI, 2022; GOLDFARB, 2023; SILVA, 2010).

Como já visto, a função do Estado se transfigura perante a hegemonia do capitalismo tecnológico, de tal forma, a afetar o compromisso com a homogeneização e infraestrutura do espaço (SANTOS, 2008). As disposições físicas publicas ofertadas nos territórios quilombolas são insuficientes em face das problemática ali existentes, evidenciando a problemática da acessibilidade geográfica como contribuição direta para a fragilização da saúde quilombola:

Desprovidos de assistência e saúde, ou reféns de um sistema de saúde pública com inúmeros problemas estruturais de conhecimento de todos, a saúde da comunidade quilombola não é tratada de maneira específica. O atendimento à saúde da população quilombola revela sua precariedade ao constatarmos que em nenhuma comunidade quilombola existe atendimento de saúde voltado para a especificidade dos comunitários (SILVA, 2010 p. 56).

Problemática relatora da nulidade das políticas públicas voltadas para a população quilombola, réplica da impotência do Estado na garantia de condições de saúde da população negra. O Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra é aliado nessa demanda pois inclui entre as pautas da luta por reforma agrária reivindicações por oferta de saúde para a população do campo. Além de que, se encontra na vanguarda dos conhecimentos tradicionais, pois na possibilidade de desassistência do serviço de saúde pública, são dianteiras nos processos curativos. Relação milenar com o processo saúde-doença, conhecimento ancestral que permitiu sobreviverem a toda espoliação durante os anos, se tornando um pilar na luta por direito por espaço legítimo e no fortalecimento territorial (CRUZ, 2003; PRADA & SILVA, 2011; SILVA, 2010).

Compreendendo assim, independente da composição da paisagem, a marginalização espacial da população negra é uma conformação arraigada e hostil, mas também imprescindível para a manutenção do sistema social contemporâneo. Ou seja, é uma construção social arquitetada para que a situação se condicione e os homens e mulheres negros continuem sem o direito à cidadania. Desta forma, percebe-se que a cor da pele é muito mais que um elemento de caráter biológico, antes de tudo, é um histórico determinante social.

3 O URBANO E SUA DETERMINAÇÃO NA RELAÇÃO SAÚDE/DOENÇA

Notadamente, volta e meia o enredo desse escrito se volta paralelamente para a metodologia sistêmica e rugosa de transformação do espaço geográfico – a urbanização (JATOBÁ, 2011). Harvey (2014) diante as implicações de Henri Lefebvre, notabiliza a concomitância do direito a cidade e a urbanização, e, necessariamente ligada ao desenvolvimento do capitalismo. Se o sustentáculo do capitalismo é a produção e acumulação desapropriada de capital, e, essas se instituem com base no excedente de produção, a urbanização é fundamental para o sucesso desse processo, pois na mesma proporção que essa imprescindibilidade precisa ser extraída de algum lugar ou de alguém, também precisa ser aspirada por alguém ou algum lugar para ter sua funcionalidade alcançada. Como consequência, esse viés relacional vicioso, acaba por reduzir o direito a vivência urbana a transições financeiras: “A qualidade da vida urbana tomou-se uma mercadoria para os que têm dinheiro [...] (Ibidem, 2014, p. 46)

O processo de urbanização no Brasil ocorre de forma causal e implanta grandes mudanças nas dinâmicas territoriais. De um país configurado por subespaços estremados, o

território brasileiro passa por uma radicalização, principalmente pelas mudanças internas ocasionadas pelo meio científico-técnico, a possibilidade de “informalizar” a nação. A ótica que permite Santos (1993) levantar tal ponto é a maciça industrialização consolidada no Brasil no final do século XX, e, para além da conformação materialista desse processo, constitui-se como movimento espacial objetivado na impulsão das formas de consumos generalistas suplantação dos limites regionais, e conseqüentemente, preconizando a “cidade”.

Entretanto, o próprio Santos (1993) salienta que esse mesmo processo que transforma a cidade “[...] no lugar de todos os capitais e de todos os trabalhos [...]” (p. 10) a faculta a se tornar um espaço fomentador de desigualdades. Desta forma, a população urbana avoluma seu tamanho sem planejamento territorial adequado, tal como habitações dignas, saneamento básico e lazer, iniciando uma precarização da infraestrutura urbana (JATOBÁ, 2011). Isto posto, atribui a face negativa da urbanização à pobreza, logo, o seu crescimento implica insegurança para a pessoas marginalizadas:

O processo de rápida urbanização, aliado a falhas de planejamento e gestão, gerou conseqüências e desafios que permanecem presentes na realidade brasileira. Esse processo não representou o fim das desigualdades sociais existentes, e os serviços básicos de saúde, saneamento básico, habitação e transporte coletivo público ainda não se tornaram acessíveis a todos os habitantes das cidades do país (AMANAJÁS & KLUG, 2018).

Há a popular idealização de melhores condições de vida nas áreas urbanas, pois ainda que precárias, seriam supernas ao modo rural, principalmente em relação ao acesso aos serviços de saúde públicos. Todavia, como já exposto, a diferenciação espacial urbana acrescida de carências sociais e de serviços públicos, permite o agravamento a exposição de riscos a residentes de espaços vulneráveis (JATOBÁ, 2011). Uma pesquisa desenvolvida através do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania nas favelas do Rio de Janeiro, revela que há implicações no cenário de violência na saúde dos moradores. Nas favelas com mais ações violentas, 30% dos entrevistados relataram suor, falta de sono, tremor e falta de ar na ocasião de ocorrências, se agravando em relação em situações de coração acelerado, chegando a 43%, e, a possibilidade de pessoas desenvolverem hipertensão é 42% maior nessas regiões de violência. Cenário que se reflete diretamente no acesso aos serviços de saúde públicos, pois como também mostra a pesquisa, as situações de violências resultam em fechamento de unidades de saúde acessíveis, mesmo que temporariamente, acaba por reverberar a

degradação do estado de saúde a longo prazo (LEMGRUBER et. al, 2023).

Ratificando assim, como providência da difusão da urbanização bifurcações referente ao uso do solo urbano; na medida que a face negativa da urbanização vinga, proporcionalmente se cria desequilíbrios ambientais, tecnológicos e sociais, impingindo regiões periféricas, logo, oportunizando o desenvolvimento de risco biológicos e sociais. Para além disso, contesta a ideia de superioridade de espaços urbanos referentes a serviços públicos, apresentando um quadro antagônico; da mesma forma que os homens constroem socialmente o espaço, eles também elaboram as doenças que irão atingi-los, tal como, as possíveis resoluções e quem terá acesso a essas. Desta forma, toda doença nasce do meio espacial (BARATA, 2020).

4 CONCLUSÃO

A inflação do capitalismo mundial, influi na diferenciação dos espaços urbanos por questões econômicas, mas em países afro-americanos, especialmente os com antecedentes escravistas, essa questão ganha um recorte racial, o veto as benesses da vida urbana. Os modos de deterioração da saúde de pessoas negras no Brasil, se mostram uma questão complexa e sem causa única, mas também um processo histórico que acaba se postergando até os dias atuais. O escrito é enfático em expor que o direito a dinamizar o espaço é negligenciado quando se trata de pessoas negras, o jugo legal da territorialidade é minimamente reservado as áreas sem assistências públicas, promovendo problemáticas estruturais e sociais. O que por sua vez, é congruente ao desenvolvimento de múltiplas patologias relacionadas ao ambiente, e em alguns casos, as determinando-as como especificidades das pessoas residentes desses espaços.

Desta forma, reclamações por ambientes ecologicamente equilibrados e acessibilidade dos serviços de saúde pública, são insurgências pôr justiça ambiental para pessoas negras brasileiras. Discussão essa, capaz de pavimentar outros debates referente a saúde negra no Brasil, tal como a disposição e especificidades de estabelecimentos de saúde acessíveis a regiões marginalizadas. Pois, ainda que a reversão de problemáticas como essas não se mostrem tarefa fácil, as mudanças podem começar através da idealização das dinâmicas espaciais como um determinante à saúde de pessoas negras. Medidas profiláticas de amenização das negatividades da urbanização, potencialmente capazes de alcançar a inédita equidade racial em saúde no Brasil.

REFERÊNCIAS

ABREU, Ivy de Souza; BUSSINGUER, Elda Coelho de Azevedo. O racismo ambiental no Brasil e seus reflexos na saúde: uma análise do uso do corante caramelo IV. **Opini3n Jur3dica**, Medell3n, v. 16, n. 32, p. 229 - 243, 2017. Dispon3vel em: <https://redalyc.org/journal/945/94556419011/html/>. Acesso em: 10 abr. 2024.

ALMEIDA, Silvio Luiz de; RIBEIRO, Djamila (Coord.). **Racismo estrutural**. S3o Paulo: P3len, 2019. 264 p.

AMANAJ3S, Roberta; KLUG, Let3cia. DIREITO 3 CIDADE, CIDADES PARA TODOS E ESTRUTURA SOCIOCULTURAL URBANA. *In*: INSTITUTO DE PESQUISA ECON3MICA APLICADA. **A nova agenda urbana e o Brasil**: insumos para sua constru3o e desafios a sua implementa3o. Bras3lia, 2018. 140 p. cap. 2.

ARA3JO, Marcos Vin3cius Ribeiro de; TEIXEIRA, Carmen Fontes de Souza. Concep3es de sa3de e atua3o do Movimento Negro no Brasil em torno de uma pol3tica de sa3de. **Sa3de e Sociedade**, S3o Paulo, v. 31, n. 4, 2022. Dispon3vel em: <https://www.scielo.br/j/j/sausoc/a/bfwK5pSztfmYp7j9GcXgz6d/#>. Acesso em: 25 mar. 2024.

BARATA, Rita Barradas. **Como e por que as desigualdades sociais fazem mal 3 sa3de**. 3 ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, v. 1, 2020. 118 p. (Temas em sa3de).

BRASIL. **Constitui3o**. Bras3lia, DF. Senado Federal, 1988. Dispon3vel em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 28 abr. 2024.

_____. Minist3rio da Sa3de. DATASUS: Departamento de Inform3tica do SUS. Bras3lia, Minist3rio da Sa3de, 2024.

CRUZ, Isabel Cristina Fonseca da. Escravidismo, racismo e exclus3o s3o fatores de risco da hipertens3o arterial em negros? **Boletim do Instituto de Sa3de -BIS**, S3o Paulo, v. 31. 4 p, 30 12 2003. Dispon3vel em: <https://periodicos.saude.sp.gov.br/bis/article/view/38033>. Acesso em: 10 mar. 2024.

GIRARDI, Eduardo Paulon. **A indissociabilidade entre a quest3o agr3ria e a quest3o racial no Brasil**: an3lise da situa3o do negro no campo a partir dos dados do Censo Agropecu3rio 2017. S3o Paulo: Cultura Acad3mica, 2022. 139 p. Dispon3vel em: https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/A-indissociabilidade-entre-a-questao-agraria-e-a-questao-racial-no-BR.pdf. Acesso em: 4 abr. 2024.

GIRARDI, Eduardo Paulon. A QUEST3O AGR3RIA E QUEST3O RACIAL NO BRASIL. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE P3S-GRADUA3O E PESQUISA EM GEOGRAFIA, n. XIV. 2021. Anais eletr3nicos [...] Palmas: Realize, 2021. Dispon3vel

em: https://editorarealize.com.br/editora/anais/enanpege/2021/TRABALHO_COMPLETO_EV154_MD1_SA135_ID290417112021095237.pdf. Acesso em: 1 mar. 2024.

GOLDFARB, Yamila. Reforma Agrária como política de reparação histórica para a população negra no Brasil. **Campo-Território**, Uberlândia, v. 18, n. 49, 2023. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/campoterritorio/article/view/68890>. Acesso em: 18 mar. 2024.

HARVEY, David. **Cidades rebeldes**: do direito à cidade à revolução urbana. São Paulo: Martins, 2014.

JATOBÁ, Sérgio Ulisses Silva. URBANIZAÇÃO, MEIO AMBIENTE E VULNERABILIDADE SOCIAL. In: INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Boletim regional, urbano e ambiental**. Ipea, v. 1, 2008. cap. 13, p. 141 - 149. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/boletim_regional/11125_boletimregional6.pdf. Acesso em: 25 mar. 2024.

LEFEBVRE, Henri. **A Revolução Urbana**. Tradução Sérgio Martins. 1 ed. Belo Horizonte: UFMG, 2002. Tradução de: La révolution urbaine.

LEMGRUBER, Julita *et al.* **Saúde na linha de tiro**: impactos da guerra às drogas sobre a saúde no Rio de Janeiro. 1 ed. Rio de Janeiro: Centro de Estudos de Segurança e Cidadania, 2023. Disponível em: https://cesecseguranca.com.br/wp-content/uploads/2023/08/RELAT%C3%93RIO_Saude-na-linha-de-tiro.pdf. Acesso em: 1 fev. 2024.

MARTINS, Dora; VANALLI, Sônia. **Migrantes**. 6 ed. São Paulo: Editora contexto, v. 1, 2018. 101 p. (Repensando a geografia).

OLIVEIRA, Reinaldo José de; OLIVEIRA, Regina Marques de Souza. Origens da segregação racial no Brasil. **Amérique Latine Histoire et Mémoire**, Paris, v. 29, 2015. Disponível em: <https://journals.openedition.org/alhim/5191#:~:text=Este%20fen%C3%B4meno%20se%20apresenta%20no,espa%C3%A7o%20e%20do%20territ%C3%B3rio%20brasileiro>. Acesso em: 22 abr. 2024.

REZENDE, Ana Flávia; ANDRADE, Luís Fernando Silva. Direito do Negro à Cidade: de uma Formação Socioespacial Racista à Utopia Lefebvriana. **Urbe**, Curitiba, v. 14, p. 1-14, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/urbe/a/ndTHt3YjRgxTXzQBMysYhGb/>. Acesso em: 8 mai. 2024.

ROCHA, Gabriela de Freitas Figueiredo. A territorialidade quilombola ressignificando o território brasileiro: uma análise interdisciplinar. **E-cadernos CES**, Coimbra, 01 03 2010. Identidades, cidadanias e Estado. Disponível em: <https://journals.openedition.org/eces/417>. Acesso em: 30 mar. 2024.

SANTOS, Josiane Soares *et al.* Racismo ambiental e saúde: um estudo do bairro Santa Maria, em Aracaju (SE). **SER Social**, Brasília, v. 26, n. 52, 2023. Disponível

em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/45673. Acesso em: 1 abr. 2024.

SANTOS, Milton. **Por uma geografia nova**: Da crítica da geografia a geografia crítica. 6 ed. São Paulo: Edusp, 2006. 286 p.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço**: Técnica e tempo. Razão e Emoção. 4 ed. São Paulo: Edusp, 1996. 337 p.

SANTOS, Milton. **A URBANIZAÇÃO BRASILEIRA**. São Paulo: HUCITEC, 1993.

SANTOS, Marta Alves. Lutas sociais pela saúde pública no Brasil frente aos desafios contemporâneos. *Katál*, Florianópolis, v. 16, n. 2, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/sk3wMnW6NFQWWWNjQ3YNNrB/#ModalTutors>. Acesso em: 28 abr. 2024.

SILVA, Silvana Oliveira da *et al.* “Na verdade eu nunca participei e nem ouvi falar sobre”: a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra na perspectiva de gestores e profissionais da saúde. *Saúde e Sociedade*, São Paulo, v. 31, n. 4, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/Ssj6hY44nMJXbNFjcT39YJR/abstract/?lang=en>. Acesso em: 30 jan. 2024.

SILVA, Camila Goes da; PRADA, Clara Aleida. Saúde no campo: caminhos percorridos pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). *Saúde em debate*, Rio de Janeiro, v. 43, n. 8, p. 50-65, 12 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/VhwPJZrdhrn3d95Y6vzLrYh/>. Acesso em: 5 jan. 2024.

SILVA, Paulo Sergio. QUILOMBOS DO SUL DO BRASIL: MOVIMENTO SOCIAL EMERGENTE NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA. *Identidade*, São Leopoldo, v. 25, n. 1, 2010. Disponível em: <http://periodicos.est.edu.br/index.php/identidade/article/view/25>. Acesso em: 1 fev. 2024.

SOUZA, Arivaldo Santos de. **Direito e racismo ambiental na diáspora africana**: Promoção da justiça ambiental através do direito. Salvador: EDUFBA, 2015. 122 p.